



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTRARIA REITORIA Nº 420, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a composição de Comissão responsável pela elaboração do Regimento do modelo de cogestão entre o Instituto de Educação à Distância e o Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, da Presidência da República, resolve:

Considerando o que dispõe a Portaria Reitoria nº 358, de 10 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no processo nº 23282.503523/2019-16, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão responsável pela elaboração do Regimento do modelo de cogestão entre o Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável - IEDS e o Instituto de Educação a Distância - IEAD, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

| Membros | SIAPE |
|------------------------------------|----------|
| George Leite Mamede | 1669399 |
| Maria Cristiane Martins de Souza | 2083959 |
| Antônio Manoel Ribeiro de Almeida | 3064323 |
| Antônio Carlos da Silva Barros | 17806471 |
| Allberson Bruno de Oliveira Dantas | 1703209 |
| Sabi Yari Moise Bandiri | 3087201 |

Art. 2º A referida Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentar minuta de Regimento aprovação dos Conselhos do IEAD e do IEDS.

Art. 3º As reuniões ordinárias desta comissão ocorrerão semanalmente, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros. Funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 4º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 5º O IEAD ficará responsável pela prestação de apoio administrativo a esta comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Alexandre Cunha Costa
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA COSTA, REITOR(A)**, em 11/10/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055528** e o código CRC **EE5F40BC**.